



Companhia de Saneamento de Maricá S.A.	
Processo Número	13332/2021
Data do Início	26/11/2021
Folha	
Rubrica	

TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 39/2022.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A., sociedade de economia mista municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ – CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada **SANEMAR**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **MARCIA DA SILVA FERREIRA**, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e pela Diretora Administrativa-Financeiro, **RENATA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº. 600.787.393-57 e **VEGA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA**, com sede na Rua Medgar Evers, nº 97, Anchieta – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.655-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.361.556/0001-27 representado neste ato pela **Sra. ANA PAULA SOUZA DA CUNHA**, brasileira, engenheira elétrica, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.746.197-00 e **Sr. DANIEL BASILIO DE SOUZA**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.583.267-90, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 39/2022**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **13332/2021** e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

- I. Prorrogação do contrato n.º 39/2022, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE VIDEOMONITORAMENTO EM CIRCUITOS FECHADOS DE TV (CFTV) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E SEUS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL VIA INTERNET**, amparada no art. 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 165 do RILC, na forma da justificativa inserida às fls. 783 dos autos do processo administrativo n.º 13332/2021, por 12 meses, vigorando de 18/10/2025 até 18/10/2026;
- II. Reajuste de valores, conforme estabelecido no instrumento convocatório nº 14/2022, assim como na Cláusula Décima Terceira do contrato nº 39/2022 (fls. 498/517) com fundamento no disposto no artigo artigos 69, inc. III, 81, §7º da Lei 13.303/16 c/c arts 183, § 7º, 185 e 186 do RILC;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor do Contrato n.º 39/2022, sofrerá um acréscimo de R\$ 4.315,30 (quatro mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos) em razão do reajuste, estipulado no percentual de 5,351170% nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que se tornam parte integrante deste Termo.



Companhia de Saneamento de Maricá S.A.	
Processo Número	13332/2021
Data do Início	26/11/2021
Folha	
Rubrica	

2.2. O valor Global do Contrato 39/2022, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de R\$ 84.957,36 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) conforme planilha abaixo.

2.3. Quadro/Planilha com o resumo das alterações contratuais descritas na cláusula segunda:

Razão So VEGA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 05.361.556/0001-27

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE VIDEOMONITORAMENTO EM CIRCUITOS FECHADOS DE TV (CFTV),

MEMÓRIA DE CÁLCULO			CONTRATO Nº 39/2022		REAJUSTE IPCA (JUL/2024 A JUN/2025) 5,35117%		CONTRATO + REAJUSTE	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	1	R\$ 6.720,17	R\$ 80.642,13	359,61	R\$ 4.315,30	R\$ 7.079,78	R\$ 84.957,36

Parágrafo Primeiro. Foi utilizado como parâmetro para aplicação do reajuste o índice IPCA (IBGE) conforme previsão editalícia e contratual.

Parágrafo Segundo. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:21088; Programa de Trabalho: 60.01.04.122.0099.2218; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Notas de Empenho: 834/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 39/2022, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.



Companhia de Saneamento de Maricá S.A.	
Processo Número	13332/2021
Data do Início	26/11/2021
Folha	
Rubrica	

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 13 de outubro de 2025.

PELA SANEMAR: MARCIA DA SILVA FERREIRA

Marcia Ferreira

PELA SANEMAR: RENATA ALVES DA SILVA

Renata Alves da Silva
Diretora Administrativa Financeira
Mat. 800.509

PELA CONTRATADA: ANA PAULA SOUZA DA CUNHA

ANA PAULA SOUZA DA CUNHA:01874619700

Assinado de forma digital por ANA PAULA SOUZA DA CUNHA:01874619700
Dados: 2025.10.16 13:45:52 -03'00'

PELA CONTRATADA: DANIEL BASILIO DE SOUSA

DANIEL BASILIO DE SOUSA:08758326790

Assinado de forma digital por DANIEL BASILIO DE SOUSA:08758326790
Dados: 2025.10.16 13:46:07 -03'00'

TESTEMUNHAS

1 -

Matrícula:

2 -

Matrícula: